



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CD 5504/2022

Primeiro termo aditivo ao contrato de enlaces (links) de dados que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Senhor **José Ernesto Manzi**.

CONTRATADA: A empresa pública **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 83.043.745/0001-65, estabelecida na rua Murilo Andriani, nº 327, bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88034-902, fone: 3664-1221 e 3664-1032, e-mail contrato@ciasc.sc.gov.br, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Sérgio André Maliceski**, portador da carteira de identidade nº 4880975, expedida pela SSPSC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 691.693.909-59 e seu Vice-Presidente de Tecnologia, Senhor **Luis Haroldo de Mattos**, portador da carteira de identidade nº 1407416, expedida pela SSPSC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 530.558.029-34.

Os **CONTRATANTES resolvem**, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, aditar o contrato firmado em 25/7/2022, a fim de **acrescentar um link de dados para comunicação lógica na nova unidade judiciária em Itapema**, acrescentando, para tanto, às cláusulas terceira e doze seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de 33 enlaces (links) de dados para promover a comunicação lógica entre o centro de processamento de dados da SEDE do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e as demais unidades Judiciais e Administrativas, conforme abaixo discriminado.

Id	Localidade	Endereço	Vel (Mbps)
1	SEDE Principal	Rua Esteves Júnior, 395, Centro, CEP 88015-905 Rua Luís Sanches Bezerra da Trindade, 80, Centro, CEP 88015-160	1000
2	SEDE Secundário	Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588, Centro, CEP 88015-700 Rua Almirante Lamego, 1389, Centro, CEP 88015-906	1000
3	São José	Av. Acioni Souza Filho (Beira Mar), nº 657, Bairro Praia Comprida, CEP 88103-790	100
4	SEMAP/ ALMOX	Rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, Estreito, CEP 88070-101	100
5	Palhoça	Av. Atílio Pedro Pagani, nº 855, 1º andar, Passa Vinte (Pagani), CEP 88132-149	100
6	Blumenau	Rua XV de Novembro, 1305 - 7º, 8º e 9º andar, CEP 89010-915	100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7	Caçador	Rua Atílio Faoro, nº 505, CEP 89500-163	100
8	Canoinhas	Rua Vidal Ramos, nº 810, esquina com a rua Felipe Schmidt – Centro – Canoinhas – SC, CEP: 89460-054	100
9	Chapecó	Rua Rui Barbosa, nº 239-E – 2º andar, Centro. CEP: 89.801-040	100
10	Criciúma	Av. Getúlio Vargas, 361, Centro, CEP 88801-500	100
11	Curitibanos	Rua Altino Gonçalves de Farias, 1.600, CEP 89520-000	100
12	Itajaí	Rua José Siqueira, nº 126, Ressacada, CEP 88307-900	100
13	Jaraguá do Sul	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 320, 2º andar, Centro Comercial Fall, Centro, CEP 89251-700	100
14	Joinville	Rua do Príncipe, nº 31 – 4º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º andar, Centro, CEP 89201-900	100
15	Joaçaba	Rua Francisco Lindner, nº 434, 1º andar, CEP 89600-000	100
16	Lages	Rua James Robert Amos, nº 184, CEP, 88509-907	100
17	Mafra	Rua Vereador Antônio Narloch, 110, Centro, CEP 89300-000	100
18	Rio do Sul	Rua Quinze de Novembro, nº 1301, Bairro Laranjeiras, CEP 89167-328	100
19	Tubarão	Av. Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1.025, CEP 88704-901	100
20	Videira	Rua Antônio Pinto, 144, CEP 89560-000	100
21	Xanxerê	Rua Maranhão, 241, CEP 89820-000	100
22	Araranguá	Avenida Presidente João Goulart nº 273 – térreo – Edifício Giácomo Mazzuco – Cidade Alta CEP: 88901-024	100
23	Balneário Camboriú	4ª Avenida, nº 740 – CEP: 88.330-110	100
24	Brusque	Avenida Monte Castelo, nº 5, esquina com a Rua Padre Gatone, Centro, Brusque – SC, CEP 88.350-340	100
25	Concórdia	Rua Guilherme Helmuth Arendt, 228 CEP: 89.700-138	100
26	Fraiburgo	Av. Caçador, nº 560, Centro – ao lado da Delegacia de Polícia - CEP 89.580-000	100
27	Imbituba	Rua Ayrton Senna, nº 717 – Centro CEP: 88.780-000	100
28	Indaial	Rua Vereador Alvin Rauh Junior, 145, Bairro das Nações, CEP: 89.082-065	100
29	São Bento do Sul	Avenida São Bento, nº 55 – Bairro Rio Negro. CEP 89.287-360	100
30	São Miguel do Oeste	Rua 21 de abril, 1830 – Centro – CEP 89.900-000	100
31	Timbó	Rua Aracaju, nº 330, esq. Rua Manaus – Bairro Centro – CEP: 89120-000	100
32	Navegantes	Av. Prefeito José Juvenal Mafra, nº 31, térreo – Centro CEP: 88370-430	100
33	Itapema	Rua 143, número 40 – Sala 10 – Centro, Edifício Arnou Teixeira de Mello CEP: 88220-000	100

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços efetivamente prestados, o valor total mensal de **R\$ 109.496,00** (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes aos serviços de manutenção e monitoramento, assim discriminados:

Id	Localidade	Velocidade (Mbps)	Valor Mensal
1	SEDE Principal	1000	R\$ 5.148,00



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

2	SEDE Secundário	1000	R\$ 5.148,00
3	São José	100	R\$ 3.200,00
4	SEMAP/ALMOX	100	R\$ 3.200,00
5	Palhoça	100	R\$ 3.200,00
6	Blumenau	100	R\$ 3.200,00
7	Caçador	100	R\$ 3.200,00
8	Canoinhas	100	R\$ 3.200,00
9	Chapecó	100	R\$ 3.200,00
10	Criciúma	100	R\$ 3.200,00
11	Curitibanos	100	R\$ 3.200,00
12	Itajaí	100	R\$ 3.200,00
13	Jaraguá do Sul	100	R\$ 3.200,00
14	Joinville	100	R\$ 3.200,00
15	Joaçaba	100	R\$ 3.200,00
16	Lages	100	R\$ 3.200,00
17	Mafra	100	R\$ 3.200,00
18	Rio do Sul	100	R\$ 3.200,00
19	Tubarão	100	R\$ 3.200,00
20	Videira	100	R\$ 3.200,00
21	Xanxerê	100	R\$ 3.200,00
22	Araranguá	100	R\$ 3.200,00
23	Balneário Camboriú	100	R\$ 3.200,00
24	Brusque	100	R\$ 3.200,00
25	Concórdia	100	R\$ 3.200,00
26	Fraiburgo	100	R\$ 3.200,00
27	Imbituba	100	R\$ 3.200,00
28	Indaial	100	R\$ 3.200,00
29	São Bento do Sul	100	R\$ 3.200,00
30	São Miguel do Oeste	100	R\$ 3.200,00
31	Timbó	100	R\$ 3.200,00
32	Navegantes	100	R\$ 3.200,00
33	Itapema	100	R\$ 3.200,00

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Contratante:

**José Ernesto Manzi
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Contratada:

Sérgio André Maliceski
Presidente
CIASC

Luis Haroldo de Mattos
Vice-Presidente de Tecnologia
CIASC

Contrato aditivo/22CD5504a_acréscimo_enlaces de dados_CIASC_EDV



PROAD 5504/2022. DOC 65. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.LVGT.ZKDH:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

CD 5504/2022 - 4